

**PROCESSO : 177539/2012**  
**PRINCIPAL : CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU**  
**ASSUNTO : REPRESENTAÇÃO (NATUREZA INTERNA)**  
**RESPONSÁVEL : VANDERLEI FRANCISCO DE OLIVEIRA**

**SENHOR COORDENADOR,**

Informa-se que, através de Julgamento Singular n. 74/RR/2013, publicado em 18/01/2012, foi imputada a MULTA de 6 UPF's ao sr. VANDERLEI FRANCISCO DE OLIVEIRA.

Informa-se, ainda, a inadimplência da sanção aqui referida, bem como a constatação de prazo recursal decorrido (07/02/2013), conforme relatório de controle de sanções pecuniárias (em anexo).

Diante do exposto, sugere-se, salvo melhor juízo, que o responsável seja notificado do recolhimento da MULTA (6 UPF's) à conta FUNDECONTAS, constante do boleto disponibilizado no endereço eletrônico do Tribunal de Contas ([www.tce.mt.gov.br](http://www.tce.mt.gov.br)), vencível em 25/03/2013, advertindo-o que se permanecer a inadimplência, o débito será executado judicialmente, nos termos dos arts. 21, XVI, e 293, da Resolução do TCE-MT n. 14/2007.

São as informações submetidas à apreciação superior.

Cuiabá-MT, 19 de fevereiro de 2013.

(assinatura digital)  
**IEDA BEATRIZ VARGAS LOPES**  
Técnico de Controle Público Externo

**Ex.º sr. Conselheiro Presidente,**

**Ratifica-se a sugestão técnica e encaminha-se o processo para as providências cabíveis.**

(assinatura digital)

**VALMIR DE PIERI**

Coordenador do Núcleo de Certificação e Controle de Sanções



CONTROLE DE SANÇÕES PECUNIÁRIAS INSTRUMENTO DE CIDADANIA  
Tribunal de Contas Mato Grosso  
TCE/MT  
Fls. \_\_\_\_\_  
Rub. \_\_\_\_\_

● 831.177.171-53 - VANDERLEI FRANCISCO DE OLIVEIRA - PRESIDENTE DE CAMARA

NºProtocolo	Ano	NºDecisão	Ano	Decisão	Colegiado	Multa	PendenteParcel	Glosa	PendenteParcel.	Pend.	Decisão	Recurso	Solidário		
177539	2012	74	2013	DS	TP	6,00	SIM	SIM	0,00	NÃO	NÃO	SIM	NÃO		
						Solidário:									
						Glosa			Solidário:						
Multa				Parcela Nº				Parcela Nº				Baixa			
Parcela Nº	Valor	Vencimento	Pendente	Pagamento	Parcela Nº	Valor	Vencimento	Pendente	Baixa						
1	6,00	25/03/2013	SIM			0,00									

TOTAL DE MULTA PENDENTE: R\$ 449,52

TOTAL DE GLOSA PENDENTE: R\$ 0,00